



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1452

Ji-Paraná (RO), 12 de novembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 8222/2012

INTERESSADO: SESI – Serviço Social da Indústria
ASSUNTO: Certidões conforme requerimento

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pelo Serviço Social da Indústria – SESI, requerendo a esta municipalidade certificado de Reconhecimento de Imunidade Tributária.

Após a manifestação da Procuradoria-Geral do Município às fls. 59/61, homologado pelo documento de fls. 62, pronunciou-se o senhor Secretário Municipal de Fazenda às fls. 70, decidido com base na Lei Federal nº 2613, de 23 de setembro de 1955, de acordo com o que estabelece seu artigo 13, e artigo 5º, inciso III, do Código Tributário Municipal, conforme documento anexo.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19499/2012

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista o teor do documento de fls. 05, traduzido no Boletim de Ocorrência Policial nº 1553 N 2012, comunicando o fato da falta de atendimento do motorista do Conselho Tutelar do 2º Distrito, à Conselheira de plantão, vistas a atender ocorrência nº 1º Delegacia de Polícia Civil, não cumprindo o motorista Edgar Mendes de Souza sua obrigação de plantonista, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração do fato.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5321/2012

INTERESSADO: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos

À Semdes
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Tendo em vista os argumentos expendidos pela empresa Portal Med. Atac. de Prod. Farm. De uso Humano Ltda-ME às fls. 158/159, e Martins Comércio de Medicamentos Ltda, as fls. 162/163, e considerando finalmente a manifestação da farmacêutica Responsável pela Divisão de Farmácia Básica às fls. 164 **AUTORIZO** o pedido de cancelamento de itens, formulado pelas empresas citadas.

Autorizo ainda a anulação das Notas de Empenho nº 658 totalmente e anulação do item 03 da nota de empenho nº 659.

Após cancelamentos, remeter os autos para a Semusa.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17559/2012

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Doação

A Controladoria de Patrimônio
Sr. Thiago S. Liba de Almeida

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, passamos às Vossas mãos o Processo Administrativo nº 17.599/12, contendo Escritura Pública de Rerratificação que fazem Luiz Bernard e sua esposa e o Município de Ji-paraná.

O motivo da presente remessa, prende-se ao fato de que a Controladoria de Patrimônio do Município, deverá inscrever o referido bem no Patrimônio Municipal.

Após a referida inscrição, devolver ao Gabinete o presente Processo Administrativo.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15009/2012

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito e Ministério Público
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcos Pereira do Nascimento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Marcos Pereira do Nascimento, em razão de denúncia promovida junto ao M.P, contra atitude do médico plantonista do hospital Municipal, que agrediu verbalmente usuário do HMJP, que aguardavam atendimento pediátrico aos seus filhos.

Instaurado o PAD, o denunciante manifestou o desejo de retirar a denúncia, por não ter mais interesse no prosseguimento do procedimento. Consultado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o médico Marcos Pereira do Nascimento, anuiu com a retirada.

Deste modo, pela perda do objeto, em razão da desistência, **DETERMINO** o arquivamento dos autos.

À **SEMAD**, deverá notificar o servidor Marcos Pereira do Nascimento, a respeito do arquivamento do presente PAD.

Após informar ao M.P sobre a presente decisão, arquivem-se os autos.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 8222-2012

INTERESSADO: Serviço Social da Indústria - SESI
ASSUNTO: Imunidade Tributária

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ DE ABREU BIANCO**, tendo em vista todo o exposto no Processo Administrativo nº 8222-12, e com base no artigo 13, da Lei Federal nº 2613, de 23 de setembro de 1995 e artigo 5º, inciso III, do Código Tributário Municipal, **CONCEDE** ao Serviço Social da Indústria – SESI, pessoa jurídica de Direito Privado inscrito no CNPJ sob o nº 03.783.989/0003-07, **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** de impostos municipais, no período de janeiro a dezembro de 2012.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7884/2010 Vol I e II

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Jurídico nº 1412/PGM/2012, **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** feito às fls. 900 do Processo n. 7884/2010 Vol I e II.

AUTORIZO emissão de empenho no montante de **R\$ 27.548,00** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), em favor da Empresa Vitória e Ramos Ltda, referente às despesas com locação de equipamentos, durante o período de 07/08/2012 a 30.10.2012, conforme Nota Fiscal nº 000214, às fls. 899.

Após a SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10758/2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos para os pacientes Priscila Gonçalves da Silva, Maria Wailante, Arthur Gonçalves dos Santos e Lourival Oliveira da Silva)

Acolho o Parecer Jurídico nº 239/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 075/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de material de consumo (medicamentos para os pacientes Priscila Gonçalves da Silva, Maria Wailante, Arthur Gonçalves dos Santos e Lourival Oliveira da Silva)**, conforme Projeto Básico (fls. 28/30).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas no valor total de **R\$ 3.753,00** (três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Biocal Comércio e Representações Ltda,
Anexo I – no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais);
Anexo II – item 01, no valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais);
Anexo III – no valor de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais);
Anexo IV – no valor de **R\$ 618,00** (seiscentos e dezoito reais);

Martins Comércio de Medicamentos Ltda,
Anexo II – item 2, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11271/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (água sanitária, álcool líquido e coador para café etc)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1422/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 160/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste Aquisição de material de consumo (água sanitária, álcool líquido e coador para café etc), conforme Projeto Básico (fls. 04/06).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos**, no valor total de **R\$ 5.892,84** (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos);
Anexo II – no valor de **R\$ 5862,94** (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 133/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº 00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 19.224/2012.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 15.122.2008.2034.3334-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMOSP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-RS 2.000,00(dois mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-RS 2.000,00(dois mil reais)

VALOR: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná
Ihe oferece dezenas de opções
em cursos abertos
para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ
- ARTES PLÁSTICAS -
BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social